SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2839

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00017/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS DESTINADAS AS BARREIRAS SANITÁRIAS VISANDO O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID–19), NO BAIRRO DO PIQUETE E FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00017/2021. **DOTAÇÃO:** 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.3055 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID 19 3.3.90.39.00.00.211 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.992 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 20/05/2021.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: WAYNNE MAIA DA SILVEIRA 04158119456 – CNPJ nº 32.822.809/0001-95- CONTRATO Nº 00024/2021 – Data do contrato: 20/04/2021 – VALOR TOTAL: R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 20 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:FB232770

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2021. **DOTAÇÃO:** 02.040–SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.39.00.00.001 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.211 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.211 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2077 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃ 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2171 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F 3.3.90.39.00.00.211 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2172 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESC 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2173 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AO SA 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2949 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.211 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.39.00.00.211 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.213 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.250 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.290 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.992 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.3055 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID 19 3.3.90.39.00.00.211 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.992 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.2931 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.39.00.00.211 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.213 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA

02051.10.302.1014.2932 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.211 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.2934 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGIC 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.3046 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.39.00.00.211 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.3047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00.211 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.305.1018.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG 3.3.90.39.00.00.214 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE NAS ESCOLAS 3.3.90.39.00.00.121 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.39.00.00.111 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00.00.120 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.3005 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 40% 3.3.90.39.00.00.113 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.39.00.00.111 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.190 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00.001 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.311 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00.311 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.390 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02081.08.244.3001.3042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI 3.3.90.39.00.00.001 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.311 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00.001 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 21/04/2022.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: O & L LOCACAO EIRELI – CNPJ nº 02.401.445/0001-09 - CONTRATO Nº 00026/2021 – Data do contrato: 21/04/2021 – Valor total: R$ 1.301.320,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

Caaporã - PB, 21 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:6E58176E

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021 DESPACHO Nº CP 00001/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE ATÉ O FINAL DO ANO EM CURSO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO S C DE CHEIRO ATRSCC - CNPJ: 12.730.925/0001-77 - VALOR: R$ 230.203,50. EMPRESA: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CNPJ: 08.855.043/0001-60 - VALOR: R$ 47.070,00. EMPRESA: COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP - CNPJ: 36.059.215/0001-25- VALOR: R$ 82.387,50. EMPRESA: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JOA - CNPJ: 35.767.119/0001-79 - VALOR: R$ 75.420,50. EMPRESA: FRUTIACU – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU – RIO TINTO - CNPJ: 11.451.337/0001-31- VALOR: R$ 72.292,50. **TOTAL:** R$ 507.374,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 21 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0EBCC6C4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021 DESPACHO Nº CP 00001/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE ATÉ O FINAL DO ANO EM CURSO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO S C DE CHEIRO ATRSCC - CNPJ: 12.730.925/0001-77 - VALOR: R$ 230.203,50. EMPRESA: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CNPJ: 08.855.043/0001-60 - VALOR: R$ 47.070,00. EMPRESA: COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP - CNPJ: 36.059.215/0001-25 - VALOR: R$ 82.387,50. EMPRESA: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JOA - CNPJ: 35.767.119/0001-79 - VALOR: R$ 75.420,50. EMPRESA: FRUTIACU – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU – RIO TINTO - CNPJ: 11.451.337/0001-31- VALOR: R$ 72.292,50. **TOTAL:** R$ 507.374,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 21 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:6545DBDE

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021 DESPACHO Nº CP 00001/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestora** e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE ATÉ O FINAL DO ANO EM CURSO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 21 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:15D45EE7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021 DESPACHO Nº PP 00007/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: RM – RETIFICA MUNDIAL LTDA - CNPJ: 14.960.500/0001-80 - VALOR: R$ 392.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 21 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:34364128

LICITAÇÃO
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PAR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Alexsandro Paulino Ferreira, Diretor de Transportes, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva o Registro de Preços para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 21 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:1BCACA63

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,
R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70- VALOR: R$ 337.933,15. EMPRESA: TACIEL DA SILVA SANTOS - CNPJ: 37.639.423/0001-66 - VALOR: R$ 301.248,05. **TOTAL:** R$ 639.181,20.

Caaporã - PB, 21 de Abril de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:E7163938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 019/2021

Decreto n.º 019/2021, de 20 de abril de 2021.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (SARS-

COV 2) NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos com aglomeração;

Considerado o que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos,

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, no Município de Caaporã, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§1º No período e nos estabelecimentos compreendidos no *caput* será permitida a apresentação de atração de música ao vivo com no máximo 3 (três) componentes em lugares abertos com a capacidade de 50% e em ambientes fechados com a capacidade de 30% apenas 1 (um) músico.

§2º O horário de funcionamento estabelecido no caput não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, aeroportos, postos de combustíveis localizados nas rodovias.

Art. 2º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, no município de Caaporã, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. 3º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, no município de Caaporã, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§ 1º Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.

§ 2º Os centros comerciais, no município de Caaporã, poderão funcionar das 10:00 horas até 22:00 horas.

Art. 4º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, no município de Caaporã, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5º no município de Caaporã, poderão funcionar também, no período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3º;
II – academias;
III – escolinhas de esporte;
IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
V – hotéis, pousadas e similares;
VI – construção civil;
VII – call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
VIII – indústria.

Art. 6º O órgão de vigilância sanitária municipal, as forças policiais estaduais, o PROCON estadual e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art.7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 5º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa

Art. 8º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, em todo território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

§ 1º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior, médio, fundamental e ensino infantil funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

§ 2º As aulas práticas para os alunos concluintes dos cursos superiores poderão ser realizadas presencialmente, observando todas as normas de distanciamento social, o uso de máscaras e a higienização das mãos.

§ 3º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto estadual nº 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

§ 4ºAs escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista– TEA e pessoas com deficiência.

Art. 9º Ficam suspensas, no período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

§ 1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias que desempenhem atividade essencial no âmbito municipal, como saúde, assistência social limpeza urbana, dentre outros.

§ 2º O disposto no caput não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos municipais.

Art. 10 Permanece obrigatório, em todo território do município de Caaporã, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 11 Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com as avaliações realizadas pelo Governo do Estado, sobretudo em observância a vigésima avaliação do Plano Novo Normal.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:23F20E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-189/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-189/2021 Caaporã em 15 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, ZIORETH RIBEIRO PLACIO CASTRO, inscrita no CPF- 910.490.674-87, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTÃO DE PESSOAS-SEAGP.**

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 93% (noventa e três) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:49E6BD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-190/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-190/2021 Caaporã em 15 de Abril 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, BRENO MARQUES FERREIRA LUNA, inscrita no CPF- 051.480.324-05, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo AG-DAI-2 com Lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTÃO DE PESSOAS-SEAGP.**

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 62% (sessenta e dois) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de Abril de 2021.

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:817FBD87

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019 DE SISTEMA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES,**

DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR SCESSÍVEL (ONUREA). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão nº 00001/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 07401/2020 – **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA -** Rua Volkswagen, 291 - Jabaquara - São Paulo - SP, CNPJ nº 06.020.318/0001-10- 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 02 (dois) meses, ficando a nova vigência de 20/04/2021 a 20/06/2021. ASSINATURA: 20.04.21 -

Cabaceiras – PB, 20 de Abril de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D4144B55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019 DE SISTEMA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR SCESSÍVEL (ONUREA)**. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 07501/2020 – **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA -** Rua Volkswagen, 291 - Jabaquara - São Paulo - SP, CNPJ nº 06.020.318/0001-10- 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 02 (dois) meses, ficando a nova vigência de 20/04/2021 a 20/06/2021. ASSINATURA: 20.04.21

Cabaceiras – PB, 20 de Abril de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:022E8723

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato N.º 41301/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ N° 18.578.731/0001-84

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/04/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 05 de março de 2021 e tendo seu término no dia 05 de março de 2022.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de 1.041.227,15 (um milhão, quarenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos) e permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 05 de Março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Construtora Triunfo EIRELI
CNPJ N° 18.578.731/0001-84
JOÃO EVANGELISTA FILHO
078.784.264-81

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DEC9D2CB

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Diante da justificativa enviada por e-mail pela empresa LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03.263.984/0001-91, para o não comparecimento a convocação publicada em 20 de abril de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-ano XII-nº 2837-pág 05, convoco a referida empresa para comparecer ao Centro Administrativo Integrado, no próximo dia 23/04/2021 às 09:30hs para tratar de assuntos relacionados ao andamento da obra que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obras de engenharia para construção do Mercado Público do Município de Conceição-PB, através do Contrato de Repasse nº 1026478-84/2015/MAPA/CEF/PMC/PB. Em caso de impossibilidade justificada de comparecimento, encaminhar responsável legalmente constituído com poderes para transigir, através de instrumento de procuração, não necessariamente pública.

Conceição-PB, 21 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C1F6BD47

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

OBJETO: Aquisição de máquinas pesadas e equipamentos, compreendendo: retroescavadeira, caminhão caçamba basculante, trator e implementos, destinados ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2021.
DOTAÇÃO:
Programa de Trabalho nº: 22040.15.451.1060.1080
Natureza da Despesa: 44.90.52.01

Fonte de Recursos: 510.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00071/2021 - 24.03.21 - MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIR - R$ 405.000,00;
CT Nº 00072/2021 - 24.03.21 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - R$ 184.000,00;
CT Nº 00073/2021 - 25.03.21 - VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA - R$ 344.000,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:421DC1BD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00015/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de determinações judiciais para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 49.180,00.

Condado - PB, 08 de Abril de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:A6D2BE06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de determinações judiciais para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00015/2021.
DOTAÇÃO:
Programa de Trabalho:
22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE
22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE
Elemento de Despesa:
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Fonte de Recursos:
001 – Recursos Ordinários
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00075/2021 - 08.04.21 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 24.590,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:90ECE84A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00016/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA - R$ 3.430,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 62.437,20; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 25.170,00.

Condado - PB, 08 de Abril de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:E321FF46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00016/2021.
DOTAÇÃO:
Programa de Trabalho:
22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE
22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE
22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS
22100.10.301.1002.1074 – AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID–19 NA SAÚDE
Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos:
001 – Recursos Ordinários
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00076/2021 - 08.04.21 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA - R$ 3.430,00;
CT Nº 00077/2021 - 08.04.21 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 62.437,20;
CT Nº 00078/2021 - 08.04.21 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 25.170,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:BADA65C2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2021, que objetiva: Aquisição de máquinas pesadas e equipamentos, compreendendo: retroescavadeira, trator e implementos, destinados ao município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R$ 598.000,00; AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIREL - R$ 24.799,90; AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R$ 56.860,00.
Ficam convocados os licitantes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinarem o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.
Notifica-se a empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI para, no decorrer deste prazo, apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União devidamente regularizada, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, como condição obrigatória para assinatura do Termo de Contrato.

Condado - PB, 21 de Abril de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:9BA9D151

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Contratação Pública, bem como Defesa Técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2021.
DOTAÇÃO:
Programa de Trabalho:
22.020 – SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO
22020.02.062.2001.2008 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – SERVICOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: até 25/03/2022.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00074/2021 - 25.03.21 - MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:8AAE4A7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2021

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Prefeitura de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2021.
DOTAÇÃO:
Programa de Trabalho:
22.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS
22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – SERVICOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: até 08/04/2022.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00079/2021 - 08.04.21 - V & M CONTABILIDADE LTDA - R$ 86.400,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:3A87750B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2020.
DOTAÇÃO:
a. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – obras e instalações, referente ao exercício de 2020 e seguintes.
b. Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão Próprios do Município de Condado.
VIGÊNCIA: até 24/11/2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00070/2021 - 24.03.21 - RDA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - R$ 361.484,22.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:8172FF3F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 156/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – EPP.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AOS PACIENTES DA UNIDADE DE PRONTO ATEN-DIMENTO – UPA, SAMU 192, PRONTO ATENDIMENTO MARIA MARQUES E PACIENTES DOMICILIARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB;
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O VALOR CONTRATUAL para R$ 323.558,50 conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretário Municipal de Saúde e Urbanismo EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO e GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - EPP.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:5B6A658B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de Unidade Escolar com 04 (quatro) salas de aula na Comunidade Rural Sítio Campo Comprido no Município de Patos - PB

VENCEDOR: **CONSTRUTORA J GALDINO inscrita no CNPJ (MF) nº 20.227.311/0001-03**
VALOR GLOBAL: R$ 698.770,54 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO: 240 **(duzentos e quarenta) dias**.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2021, 02.090 Secretaria Municipal de Educação, na Classificação Funcional: 12 361 1005 1020 Construção de Unidades Escolares, no Elemento de Despesa – 4490.51 e sob Convênio nº 502/2019 – Da Secretária de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Patos, 21 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:C6E2838D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.086/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DURANTE A SEMANA SANTA A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB. Com base nas informações constantes no Processo nº. 178/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.086/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do. CINDEAS-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 02.287.694/0001-15, com endereço na Avenida Ranieri Mazilli, s/n, Cristo Redentor, João Pessoa/PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patos/PB, no valor total de R$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e com fundamento no inciso XII, art. 24 da Lei 8.666/93.

Patos-PB, 26 de Março de 2021.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patos/PB
Contratante

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:E62350CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.086/2021
CONTRATO Nº 394/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB
CONTRATADO: CINDEAS-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL
CNPJ nº: 02.287.694/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DURANTE A SEMANA SANTA A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência até 90 (Noventa) dias da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento no inciso XII, art. 24 da Lei 8.666/93.

Patos/PB, 26 de Março de 2021.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patos/PB
Contratante

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:DE821CB7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE 02/2021 – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 01.767.395/0001-15**.**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, densitometria, tomografia, Raio – X, Ressonância Magnética e Complementares, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de 02/2021 – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de 02/2021 – PB, através da seguinte rubrica**: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** - 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 353.960,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2021 À 19/04/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 19 de abril de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:72DBA9EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE 02/2021 – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, densitometria, tomografia, Raio – X, Ressonância Magnética e Complementares, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de 02/2021 – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de 02/2021 – PB, através da seguinte rubrica**: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** - 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 191.160,00 (Cento e Noventa e Um Mil Cento e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2021 À 19/04/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 19 de abril de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AF69436F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 05 de maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais odontológicos de consumo. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 20 de abril de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:AA9F6133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 06 de maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 20 de abril de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9B57148D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 07 de maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 20 de abril de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C9FE4B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00025/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00025/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de cobertura, piso e salas para montagem do hospital de campanha do COVID–19, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - R$ 180.000,00.

Alhandra - PB, 16 de Abril de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:87FE51E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00025/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de cobertura, piso e salas para montagem do hospital de campanha do COVID–19, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00025/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 16 de Abril de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:58858FCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de cobertura, piso e salas para montagem do hospital de campanha do COVID–19, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.2023.2079 Ações de Enfrentamento ao COVID–19 3390.39.00.214 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde 3390.39.00.211 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FUS 3390.39.00.214 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 10.302.1025.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC 3390.39.00.211 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FUS 3390.39.00.214 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 10.305.1028.2094 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3390.39.00.211 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FUS 3390.39.00.214 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 10.302.1025.2278 Manut. Das Atividades do Hospital Municipal 3390.39.00.211 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos FUS 3390.39.00.213 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS–PB. VIGÊNCIA: até 19/10/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00050/2021 - 19.04.21 - STUDIO NIGHT

SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - CNPJ 24.395.873/0001-09 - R$ 180.000,00.LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D06A7E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 01. **Nº do Contrato**: 00009/2021. **Partes**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA e a empresa VIDMAR TRANSPORTES EIRELI. **Objeto do Contrato**: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de locação de veículos, destinados à atender diversas secretarias do município. **Modalidade de Licitação**: Dispensa 00005/2021. **Objeto do Aditamento**: Prorrogação da vigência do contrato até 21/06/2021. **Fundamentação Legal**: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: 02.001 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2021.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.36.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos Ordinários 3390.39.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.36.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos Ordinários 3390.39.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários... **Data da Assinatura**: 16/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:70171722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 01. **Nº do Contrato**: 00005/2021. **Partes**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA e a empresa GA GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada para locação de veículo com condutor tipo caminhão carroceria aberta, caçamba, compactador, trator de pneu e retroescavadeira para coleta de resíduos (lixo) domiciliares e comerciais. **Modalidade de Licitação**: Dispensa 00001/2021. **Objeto do Aditamento**: Prorrogação da vigência do contrato até 20/06/2021. **Fundamentação Legal**: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: 02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana 3390.36.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos Ordinários 3390.36.00.530 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos Royalties 3390.39.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários 3390.39.00.530 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Royalties. **Data da Assinatura**: 16/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B5C2AF00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista. Data e Local: 05 de Maio de 2021 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 21 de Abril de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:16327DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem, destinado às atividades administrativas do município de Bernardino Batista. Data e Local: 05 de Maio de 2021 às 10:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 21 de Abril de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:64CC966F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **06 de MAIO de 2021**, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 21 de Abril de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AAE2A761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **GITANA DA SILVA FERREIRA BORBUREMA**, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE, de responder pela Função Gratificada de **ARTICULADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO,**

Símbolo **FG 2** – da estrutura da **Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos**.

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F39C18FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021

Boa Vista, 01 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 114/PMCG/GP/2021,

RESOLVE:

Colocar a funcionária **ELYZAMA BEZERRA DINIZ**, Matrícula N.º **0135**, ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO**, lotado na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, à disposição, COM ÔNUS, para a Prefeitura Municipal de Campina Grande, por um período de 01 (um) ano - contados a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 01 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1865C8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**, Matrícula N.º **0223**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo – Nível II, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS** - Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:26B1F441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei nº 517/2017, de 31 de janeiro de 2017**,

RESOLVE:

Designar **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**, Matrícula N.º **0223**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo – Nível II, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE AUDITORIA EM SAÚDE** - Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 01 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:65638ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 082, de 11 de fevereiro de 2021, do Gabinete do Prefeito de Campina Grande,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **EDEILSON MOURA GOMES**, Matrícula N.º 0178, ocupante do cargo efetivo de **REGENTE DE ENSINO**, lotado na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, considerando a permuta com o servidor **ANTÔNIO CARLOS GONZAGA DA SILVA**, Matrícula Nº 9678, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **COM ÔNUS** para os respectivos órgãos de origem.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:288F95AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ANA CAROLINE ALCÂNTARA FRUTUOZO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR** - Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos**,** a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E909B848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 470/2014, de 26 de dezembro de 2014,**

RESOLVE:

Nomear **ANA CAROLINE ALCÂNTARA FRUTUOZO**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR EDUCACIONAL,** Símbolo **CF** – da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EE48E4C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ANDRÉA DA COSTA BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ATIVIDADES ESPECIAIS I** - Símbolo **CC-4,** com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 01 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F15C0735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉA DA COSTA BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR** - Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos**,** a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DA664605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **IUMARA FARIAS LEITE,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais II – Símbolo CC-5, de lotação da Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1D36037A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **GELBA RIBEIRO SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ATIVIDADES ESPECIAIS I** - Símbolo **CC-4,** com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 01 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:977064BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2021

Boa Vista-PB, 04 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA**, Matrícula N.º **0693**, **OUVIDOR EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021** – referente aos Contratos nº 100101/2021; 100102/2021 e 100103/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:197DD16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2021

Boa Vista-PB, 05 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de **MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO (POLICLÍNICA) DO MUNICÍPIO**, referente aos Contratos nº 60901, 60602, 60603, 60604 e 60605/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7F37444E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2021

Boa Vista-PB, 05 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento **DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021**, referente aos Contratos nº 61101/2021; 61102/2021 e 61103/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F251930E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2021

Boa Vista-PB, 05 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**, Matrícula N.º **0223**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – REALIZAÇÃO DE **EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPLEMENTAR, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, referente aos Contratos nº 61201/2021 e 61202/2021 – Pregão Presencial nº 012/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C7132C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021

Boa Vista-PB, 05 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA**, Matrícula N.º **0693**, **OUVIDOR EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021** – referentes aos Contratos nº 61301/2021; 61302/2021 e 61303/2021; – Pregão Presencial nº 013/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D30A46BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021

Boa Vista-PB, 16 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula N.º **0247**, **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para serem utilizados nos serviços executados pelo município, durante o**

exercício de 2021, referente aos Contratos nº 60801/2021; 60802/2021 e 60803/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BA9FEFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021

Boa Vista-PB, 16 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HUGO DELEON DE FARIAS SILVA**, matrícula 0447, **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, durante o exercício de 2021**, referente aos Contratos nº 61501/2021; 61502/2021; 61503/2021; 61504/2021; 61505/2021 e 61506/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:63B9310B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021

Boa Vista-PB, 17 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **DIRETOR DE MATERIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecer **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, referente aos Contratos nº 60701/2021; 60702/2021; 60703/2021 e 60704/2021 – Pregão Presencial nº 007/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4C80555A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021

Boa Vista-PB, 22 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **DIRETOR DE MATERIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE COPA/COZINHA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021**, referente aos Contratos nº 61401/2021; 61402/2021; 61403/2021; 61404/2021; 61405/2021; 61406/2021 e 61407/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C08B7E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021

Boa Vista-PB, 26 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ ISAAC PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula N.º **0323**, **DIRETOR DA CENTRAL DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DISPENSE E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DESTINADOS AO COMBATE AO COVID 19**, referente ao Contrato nº 2010310/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9CE0FEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021

Boa Vista-PB, 26 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS**, Matrícula 0142, **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Fornecimento **DE PEIXE CONGELADO, TIPO TILÁPIA, POR ITEM, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO CARENTE COM ENTREGA IMEDIATA, DURANTE A SEMANA DA QUARESMA**, referente ao Contrato nº 61701/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1064FCF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021

Boa Vista-PB, 26 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA**, matrícula 0683, **PROCURADOR ADJUNTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E EMISSÃO DE PARACER AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, referente ao Contrato nº 80401/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:44D6DA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021

Boa Vista-PB, 26 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ ISAAC PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula N.º **0323**, **DIRETOR DA CENTRAL DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DAS ÁREAS ABERTAS E FECHADAS NAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS DE NEBULIZAÇÃO MECÂNICA COM CARRETA BOMBA E ATOMIZADOR NAS PARTES EXTERNAS E COM NEBULIZADOR COSTAL MOTO–MECÂNICO NAS ÁREAS FECHADAS, USANDO PRODUTOS ATIVOS BACTERICIDAS NAS ÁREAS ABERTAS COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDO PERACÉTICO (COM ATOMIZADOR MECÂNICO) E NAS ÁREAS FECHADAS COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE 5 GERAÇÃO, referente ao Contrato nº 50201/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1A644A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021

Boa Vista-PB, 29 de Março de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS**, Matrícula 0142, **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE ITENS COMPLEMENTARES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, POR CAUSA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, referente ao Contrato nº 40301/2021 – Dispensa de Licitação nº 003/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C0B4387C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Pregão Eletrônico nº 13/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED;
Processador no minímo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.886,00
Valor Final: 1.099,00
Valor Total: 32.970,00
Adjudicado em: 15/04/2021 - 15:48:25
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: ZL COMERCIO LTDA (05.946.524/0001-93)
Modelo: T 295

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeiro

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:24945980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Pregão Eletrônico nº 13/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED;
Processador no minímo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.886,00
Valor Final: 1.099,00
Valor Total: 32.970,00
Situação: Homologado em 21/04/2021 13:25:29 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: ZL COMERCIO LTDA

Modelo: T 295

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D910128D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: **08.924.037/0001-18** e **ZL COMERCIO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.946.524/0001-93.**

OBJETO: Aquisição de 30 Tablet SAMSUNG T295, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, conforme as configurações constantes do Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 **1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R$ 32.970,00 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 21/04/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 21 de abril de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:74C5D676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2021 AO CONTRATO N.º 11/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF: **08.924.037/0001-18** e do outro lado a empresa **ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.290.538/0001-90.
Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 11/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT REALINHADO
1	GASOLINA COMUM	Litro	65.000	4,99	5,75

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 11/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da gasolina na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 22 de março de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:09436DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 05/05/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 21 de abril de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:8431058D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 05/05/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 21 de abril de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A28CAB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2021 - MARIA LETÍCIA SULA DA SILVA - EXONERAR A PEDIDO

PORTARIA Nº. 133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo N° 09/2021.

Considerando que a Sra. Maria Letícia Sula da Silva foi admitida neste Município em 14 de maio de 2012, para o cargo de provimento efetivo de Merendeira pelo Termo de Posse 016/2012.

Considerando o requerimento de **Exoneração** do mencionado cargo, conforme Processo Administrativo N° 09/2021.

RESOLVE:

Art.1º. **Exonerar a pedido**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II (Merendeira), a Sra. **Maria Letícia Sula da Silva**, matrícula 10445, provimento efetivo, lotada na E.M.E.I.F. PROFESSOR JOÃO NERY – DISTRITO DE VIANA, nos termos do art. 34 da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 21 de abril de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:80D76982

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. DOTAÇÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1021.2017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.124.1021.2020 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.365.1021.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS 12.368.1021.2029 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA 10.302.1012.2041 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10.304.1012.2042 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.305.1012.2043 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2050 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 08.244.1015.2052 – SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 08.244.1015.2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15.122.1003.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 09.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04.122.1003.2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00115/2021 - 19.04.21 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 70.402,40; CT Nº 00116/2021 - 19.04.21 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 36.112,10; CT Nº 00117/2021 - 19.04.21 - ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME - R$ 82.695,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:5178FEED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - R$ 243.808,00; JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - R$ 173.342,00.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Abril de 2021

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:33AAF4C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33. Valor total do Termo Aditivo: 28.880,00 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais). Data da assinatura: 22 de março de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 22 de março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:87694432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Prefeitura de Itaporanga/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso protocolado no dia 05/04/2021, pela pessoa jurídica: CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12**,** contra sua inabilitação na**Tomada de Preços Nº 001/2021,**a seguir:Assim pelo exposto entendemos que o recurso contra sua inabilitação, interposto pela pessoa jurídica CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12, julgamos**TEMPESTIVO.**
Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de reformulação do julgamento da habilitação da Tomada de Preço 001/2021, pela Recorrente seja modificado de licitante INABILITADO para licitante **HABILITADO**, julgamos**DEFERIDO.**
Ainda notificamos os interessados para abertura dos envelopes propostas de preços que será realizado na Sessão Pública às 14:00hs. (quatorze horas) do dia 29 de abril de 2021.
Os interessados poderão obter cópia completa do julgamento no portal do Município de Itaporanga através do link: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Itaporanga/PB, 21 de Abril de 2021.

RENATO EDUARDO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:24ABC103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 022/2021

Processo Licitatório nº 055/2021.Contrato nº 084/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil, visando atender a prevenção em lugares para laser a aglomeração e coibir a proliferação do Covid – 19, atendendo assim as necessidades do Município de Itaporanga. Contratada: **FLAVIO DA SILVA MARIANO - ME**, CNPJ: **35.208.307/0001-67.** Ratificação: 30/03/2021. Valor Contratado: **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Data da assinatura:** 30/03/2021. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

Itaporanga - PB, 30 de março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:8F30FA00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João

Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde por profissionais especialistas para atender as necessidades do município de Itaporanga – PB, com forme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:AE18AC71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos automotivo e motocicleta, zero quilômetro, visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:199A57AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades de CEO e da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:75B802C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços de serralharia para atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:154ADB6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2021

A Prefeitura de Itaporanga/PB, e a Secretaria de Educação, vem através da CPL, tornar público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23 de abril de 2021 a 19 de maio de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 14:00.
LOCAL DA SESSÃO: Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga (Sala da CPL), A Prefeitura de Itaporanga/PB, e a Secretaria de Educação, vem através da CPL, tornar público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23 de abril de 2021 a 19 de maio de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 14:00.
LOCAL DA SESSÃO: Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga (Sala da CPL), 19 de maio de 2021 às 09:00.
A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, situada na Praça João Pessoa, 32 - Centro – Itaporanga e no portal de licitações do Município através do endereço eletrônico http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.
TELEFONE:(083) 3451–2383.
Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021.
Renato Eduardo Marques
Presidente da CPL
A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, situada na Praça João Pessoa, 32 - Centro – Itaporanga e no portal de licitações do Município através do endereço eletrônico http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

TELEFONE: (083) 3451–2383.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021.

RENATO EDUARDO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B4929F9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 022/2021

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a Dispensa de Licitação por valor nº 022/2021, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil, visando atender a prevenção em lugares para laser a aglomeração e coibir a proliferação do Covid – 19 atendendo assim as necessidades do Município de Itaporanga, que teve como vencedor a pessoa jurídica **FLAVIO DA SILVA MARIANO - ME, CNPJ: 35.208.307/0001-67, com o valor total de R$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos reais).**

Itaporanga - PB, 30 de março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:EE1BCA10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:30 horas do dia 05 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Material de Construção destinado a atender as diversas Secretarias do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 21 de Abril de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:EB6718E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.069/2021
ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2021
OBJETIVO: Contratação de serviços especializados de exames laboratoriais (patologia clínica); destinado as atividades da secretaria de saúde para atender os usuários do SUS do município de Malta. Conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital

Onde se lê ABERTURA: 28 de abril de 2021 às 14:00 hs, **LEIA-SE CORRETAMENTE 29 DE ABRIL DE 2021 AS 07:30**

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 07:00 as 13:00 de segunda a sexta, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br

MALTA - PB, 21 de abril de 2021.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:C201765B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para fazer Reforma e Ampliação de três Escolas no Município de Mataraca/PB.
LICITANTE: MONTEBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n°.00005/2020
CONTRATO: N° 00006/2020-CPL DATADO DE 10.02.2021
DOS TERMOS DA RESCISÃO: Com base na cláusula décima segunda do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido pelos contratantes, tudo previsto no artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:554FA347

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
1ª NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021/21.04.21/2021

1ª NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021/21.4.21/2021

Notificamos a Construtora **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, **RUA ALICE FERREIRA, Nº 201 - CENTRO - MONTEIRO PB – 58500-000,** para *CUMPRIR O CRONOGRAMA DA OBRA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA*.
O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 71.0.01/2019, a obra de* ***CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PARQUE DAS ÁGUAS*** *encontra-se PARALISADA e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato*.
Cabe, por fim, enfatizar que, em NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Quinta", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 21 de abril de 2021.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:C9D74EAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMETOS DE PATOLOGIA CLÍNICA, EM NÍVEL LABORATORIAL, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONÇALVES, Valor: R$ 168.990,00; NAYLYNE KAREN RIBEIRO SANTOS LTDA, Valor: R$: 41.700,00**.

Picuí - PB,20 de abril de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:48031092

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMETOS DE PATOLOGIA CLÍNICA, EM NÍVEL LABORATORIAL, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, ata e comprovação de possuir estabelecimento na sede da ORC. Sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONÇALVES – CNPJ n° 28.539.707/0001-90; NAYLYNE KAREN RIBEIRO SANTOS LTDA – CNPJ n° 27.228.401/0001-50.** INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 20 de abril de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2655F637

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO – ME - R$ 171.750,00.

Picuí - PB, 20 de Abril de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F819C18

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00005/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Josivaldo Fernandes de Araújo - ME - CNPJ 13.364.768/0001-96. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 22 de Abril de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:30EE5D14

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTAS LUZIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS JOMAR DE OLIVEIRA CJO - R$ 91.800,00; JARLIA DE MACEDO MEDEIROS 09589779417 - R$ 60.800,00; THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA 11995795488 - R$ 76.000,00.

Picuí - PB, 20 de Abril de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A2B9D5C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00006/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTAS LUZIA, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Carlos Jomar de Oliveira Cjo - CNPJ 07.917.692/0001-86. Jarlia de Macedo Medeiros 09589779417 - CNPJ 36.461.331/0001-76. Thiago Andrade de Oliveira 11995795488 - CNPJ 23.479.604/0001-68. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 22 de Abril de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1E3B2129

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 006/2021**, que objetiva a contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de hortifrúti, destinados para os preparos dos alimentos (diários) através das diversas secretarias, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Lote - I (Secretaria de Hospital) **Pessoa jurídica**: Maria Clebia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29, com o valor inicial R$ 75.250,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); Lote - II (Secretaria de Educação) **Pessoa jurídica**: Maria Clebia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29, com o valor inicial R$ 99.266,00 (Noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais); Lote - III (Secretaria de Saúde) **Pessoa jurídica**: Maria Clebia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29, com o valor inicial R$ 105.205,00 (Cento e cinco mil, duzentos e cinco reais); Lote - IV (Secretaria de Fundo Municipal de Ação Social) **Pessoa jurídica**: Maria Clebia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29, com o valor inicial R$ 34.566,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais); Lote - V (Diversas Secretarias) **Pessoa jurídica**: Maria Clebia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29, com o valor inicial R$ 17.830,50 (Dezessete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), desta forma o valor total homologado é de R$ 332.117,50 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Princesa Isabel - PB, 20 de abril de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A9099E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 007/2021**, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Lote I pessoa jurídica:** LG Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 17.227.485/0001-53, com o valor total de R$ 2.660.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais); **Lote II pessoa jurídica:** J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com o valor total de R$ 1.275.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais); **Lote III pessoa jurídica:** J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com o valor total de R$ 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais). Desta forma o valor total homologado é de R$ 5.125.000,00 (Cinco milhões, cento e vinte e cinco mil reais).

Princesa Isabel - PB, 20 de abril de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FC3C47B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2021**, que objetiva a contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos, destinados ao Hospital Regional, Secretaria de Saúde, PAB, UBS's, CAPS e CEO do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Lote I pessoa jurídica:** J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com o valor total de R$ 1.160.000,00 (Um milhões, cento e sessenta mil reais); **Lote II pessoa jurídica:** A Costa Comercio Atac de Prod Farm Ltda, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, com o valor total de R$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais); **Lote III pessoa jurídica:** Cirurgica Monte Belo Ltda, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com o valor total de R$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais); **Lote IV pessoa jurídica:** A Costa Comercio Atac de Prod Farm Ltda, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, com o valor total de R$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais); **Lote V pessoa jurídica:** A Costa Comercio Atac de Prod Farm Ltda, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, com o valor total de R$ 627.000,00 (Seiscentos e vinte e sete mil reais); **Lote VI pessoa jurídica:** A Costa Comercio Atac de Prod Farm Ltda, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, com o valor total de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais); **Lote VII pessoa jurídica:** A Costa Comercio Atac de Prod Farm Ltda, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, com o valor total de R$ 542.000,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil reais); **Lote III pessoa jurídica:** Cirurgica Monte Belo Ltda, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com o valor total de R$ 329.356,80 (Trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta). Desta forma o valor total homologado é de R$ 4.320.356,80 (Quatro milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Princesa Isabel - PB, 20 de abril de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C02A1C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DAS DISPENSAS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar prestação de serviços na apresentação semanal do programa institucional da prefeitura, na apresentação dos cerimônias do município como cerimonialista e nas propagandas radiofônicas da administração pública do Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JANDUI GOMES RODRIGUES 45785830400 - R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Princesa Isabel - PB, 24 de Março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 044/2021 DA DISPENSA Nº 015/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar prestação de serviços na apresentação semanal do programa institucional da prefeitura, na apresentação dos cerimônias do município como cerimonialista e nas propagandas radiofônicas da administração pública do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JANDUI GOMES RODRIGUES 45785830400 - R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Princesa Isabel - PB, 25 de Março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na reforma da Academia da Saúde Praça Prefeito Miron Maia, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - R$ 27.232,86 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Princesa Isabel - PB, 19 de Abril de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 049/2021 DA DISPENSA Nº 016/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na reforma da Academia da Saúde Praça Prefeito Miron Maia, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1017 (CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS) 0010000.00 (Recursos Ordinários) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 20/10/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - R$ 27.232,86 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Princesa Isabel - PB, 20 de Abril de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na reforma do Muro da Escola Nossa Senhora do Rosário, na rua Carolina Carlos Diniz, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - R$ 18.737,80 (dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Princesa Isabel - PB, 19 de Abril de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 050/2021 DA DISPENSA Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na reforma do Muro da Escola Nossa Senhora do Rosário, na rua Carolina Carlos Diniz, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.1037 (CONSTRUIR/RECUPERAR ESCOLAS) 1110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 20/10/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - R$ 18.737,80 (dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Princesa Isabel - PB, 20 de Abril de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia nas reformas das salas que abrigam o Setor de Licitação e o Posto de

Identificação do Município, conforme projeto básico; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - R$ 17.831,56 (dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Princesa Isabel - PB, 19 de Abril de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2021 DA DISPENSA Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia nas reformas das salas que abrigam o Setor de Licitação e o Posto de Identificação do Município, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1042 (REALIZAR OBRAS DE INFRA–ESTRUTURA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 20/10/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - R$ 17.831,56 (dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Princesa Isabel - PB, 20 de Abril de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5E1E2368

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2021, que objetiva: Locação de 01 imóvel localizado na Rua Projetada, S/N, Bairro: São Silvestre, Cidade: Princesa Isabel – PB, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Infraestrutura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO MARTA DE SANTANA - R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Princesa Isabel - PB, 15 de Abril de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5E91F4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 052/2021 DA DISPENSA Nº 019/2021

OBJETO: Locação de 01 imóvel localizado na Rua Projetada, S/N, Bairro: São Silvestre, Cidade: Princesa Isabel – PB, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00019/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA–ESTRUTURA URBANA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB), 2140000.00 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 16/04/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e IVANILDO MARTA DE SANTANA - R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Princesa Isabel - PB, 16 de Abril de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:97EC8A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

A prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para pavimentação com paralelepípedo sobre colchão de areia, na Rua da Saudade, zona urbana do Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas de custo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 21 de Abril de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:48E27580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para pavimentação com paralelepípedo sobre colchão de areia, na Rua Expedito Leandro, zona urbana do Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas de custo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 21 de Abril de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:19B89838

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

A prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para pavimentação com paralelepípedo sobre colchão de areia, em trecho da Rua Professor Rosas, zona urbana do Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas de custo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 21 de Abril de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0FE93779

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de São Domingos, nos termos do art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 c/c Resolução FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e suas alterações posteriores, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital. Os interessados, pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/05/2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, São Domingos – PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos/PB, 21 de abril de 2021.

SIMONE DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:0D011BA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2021 DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATO Nº 108/2021
CHAMADA PUBLICA N. 04/2021
OBJETO: PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS CONVENCIONAIS DOS TIPOS PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (com palato incolor) E PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (com palato incolor), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: TIAGO FERREIRA LICARIÃO, CNPJ Nº 22.212.188/0001-74
FUNDAMENTO: Leis 8.080/90 e 8.142/90, as normas gerais da Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021
Fonte de recursos: SUS/FUS
02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 33.90.39. 99 – outros serviços terceiro pessoa jurídica
10.302.1017.2092 MANUT. DAS AÇOES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
DATA DO CONTRATO: 04/02/2021
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2021 até 31/12/2021
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:61AA4F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109/2021 DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATO Nº 109/2021
CHAMADA PUBLICA N. 04/2021
OBJETO: PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS CONVENCIONAIS DOS TIPOS PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (com palato incolor) E PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (com palato incolor), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: CENTER DENT SERVIÇO DE PROTESES DENTÁRIA EIRELI, CNPJ Nº 20.627.681/0001-20
FUNDAMENTO: Leis 8.080/90 e 8.142/90, as normas gerais da Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021
Fonte de recursos: SUS/FUS
02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 33.90.39. 99 – outros serviços terceiro pessoa jurídica
10.302.1017.2092 MANUT. DAS AÇOES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
DATA DO CONTRATO: 04/02/2021
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2021 até 31/12/2021
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:90D0C567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA SRP Nº 01/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Sistema de Registro de Preço –
Ata de registro de preço n° 01/2021
SRP Nº 0016/2020 DA PREFEITURA MUN. DE POMBAL PB
OBJETO: Aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria de Educação da prefeitura de São Francisco, por meio do PREGÃO POR SRP Nº 0016/2020
FAVORECIDO: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ N. 21.997.155/0001- 72
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, da Lei Federal nº. 8.666/93
VALOR: R$ 100.633,48 (cento mil, seiscentos e trinta e três mil reais e quarenta e oito centavos)
CONVOCAÇÃO: Convoca vencedor para assinatura do contrato de acordo com o art. 64 lei N ° 8.666/093.
RATIFICAÇÃO: 14 de abril de 2021.

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C5FA0427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 114/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021
OBJETO: Aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria de Educação da prefeitura de São Francisco, por meio do PREGÃO POR SRP Nº 0016/2020
FAVORECIDO: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ N. 21.997.155/0001- 72
VALOR GLOBAL: R$ 100.633,48 (cento mil, seiscentos e trinta e três mil reais e quarenta e oito centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO PB
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2021, prazo: (90) noventa dias.

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6C07489E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 179/2014 - 8º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 00179/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.
CONTRATADO: COPLAN – CONSULTORIA, CONST. E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N. 04.847.233/0001-85
OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 26 de Março de 2021.

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BF939618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 08/2021

DISPENSA Nº 08/2021
OBJETO: Contratação direta de serviços de horas máquinas para o Corte de Terra das comunidades de: Dois Riachos, Duas Lagoas e Prata na zona rural do município de São Francisco PB, a cargo da Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural.
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
Classificação de despesa n 20.606.1016.2037 – assistência a agricultores e meeiros
Classificação de despesa n. 15.122.2003.2009 – manutenção da SEINFRA
Elemento de Despesa: 3390.36 01 – pessoa física
FAVORECIDO: **FRANCISCO PEREIRA DE MENDONÇA, CPF Nº 088.884.784-00**
Valor unitário: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Valor Total: R$ 12.000,00(doze mil reais)
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco Pb, 22 de Janeiro de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:78E93D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2021 DE DISPENSA

CONTRATO Nº 27/2021
DISPENSA Nº 008/2021
OBJETO: Contratação direta de serviços de horas máquinas para o Corte de Terra das comunidades de: Dois Riachos, Duas Lagoas e Prata na zona rural do município de São Francisco PB, a cargo da Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA DE MENDONÇA, CPF Nº 088.884.784-00
FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
Classificação de despesa n 20.606.1016.2037 – assistência a agricultores e meeiros
Classificação de despesa n. 15.122.2003.2009 – manutenção da SEINFRA
Elemento de Despesa: 3390.36 01 – pessoa física
DATA DO CONTRATO: 22/01/2021
Valor unitário: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Valor Total: R$ 12.000,00(doze mil reais)
VIGÊNCIA: (60) sessenta dias
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco Pb, 22 de Janeiro de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A7E0D3FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2021 DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATO Nº 110/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE – conforme especificações em edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: VALDENILDO FERNANDES DE SOUSA, CPF Nº 853.791.584-04
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n. 11.947 de 16/06/2009 (FNDE/PNAE repasse de 30%).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2021), Secretaria de Educação.
DATA DO CONTRATO: 12/04/2021
VALOR GLOBAL: R$ 19.880,00(DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12/04/2021 até 31/12/2021

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5F1ABDEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 111/2021 DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATO Nº 111/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE – conforme especificações em edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: LAMARTINE EDURADO DE ASSIS, CPF Nº 073.814.744-33
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n. 11.947 de 16/06/2009 (FNDE/PNAE repasse de 30%).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2021), Secretaria de Educação.
DATA DO CONTRATO: 12/04/2021
VALOR GLOBAL: R$ 19.914,40(dezenove mil, oitocentos e quatorze reais, quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12/04/2021 até 31/12/2021

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C67DB0A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2021 DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATO Nº 112/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE – conforme especificações em edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: MARIA GORETE DANTAS DA COSTA, CPF Nº 931.355.564-68
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n. 11.947 de 16/06/2009 (FNDE/PNAE repasse de 30%).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2021), Secretaria de Educação.
DATA DO CONTRATO: 12/04/2021
VALOR GLOBAL: R$ 19.808,00(dezenove mil, oitocentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2021 até 31/12/2021

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:005102C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 113/2021 DE CHAMADA PÚBLICA

CONTRATO Nº 113/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE – conforme especificações em edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO: ATENCIO TEOTONIO DA SILVA, CPF Nº 035.504.744-66
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n. 11.947 de 16/06/2009 (FNDE/PNAE repasse de 30%).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2021), Secretaria de Educação.
DATA DO CONTRATO: 12/04/2021
VALOR GLOBAL: R$ 12.656,00(doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2021 até 31/12/2021

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B0E57B67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **22 de abril de 2021, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de maio de 2021, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de abril de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:09E02049

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00006/2021, para o dia 26 de Abril de 2021 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias

úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 8146–1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 22 de Abril de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5F29680B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º de acordo com a **Lei Complementar nº 026/2021, de 20 de abril de 2021, Nomear** para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância- CPPADS os seguintes membros;

• John Kennedy Gouveia de Souto- **Presidente**;
• Aubeny de Andrade Arruda- **Membro**;
• Izoneide Cordeiro Ferino- **Membro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Abril de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:30DBD355

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0025/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Contratação de empresa para coleta e incineração de lixo hospitalar à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Vencedores: - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME com o valor de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), vencendo no ítem: 1;
, perfazendo o Valor Global de 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 21/04/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Uirauna
PREGÃO 0025/2021
Nº. CONTRATO 00094/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
Contratado: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para coleta e incineração de lixo hospitalar à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)
Data do Contrato: 21 de Abril de 2021
Vigência: 21/04/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:34628920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 236/2021/PMU-GP

Portaria n° 236/2021/PMU-GP

Uiraúna/PB, 19 de abril de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de usas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 035/2021,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os seguintes Membros para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO** da execução da Lei Municipal nº 919/2021, conforme indicação descrita no Ofício de nº 062 oriundo da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

1 – Márcia de Fátima Henrique Araújo (Secretária de Cultura, Esporte e Turismo);

2 – Francirilo Figueiredo Barbosa (Coordenador de Turismo);

3- Kelvy Guilherme de Oliveira (Representante do Governo e da Classe Artística/músico);

4 – Dr. Pedro Fernandes de Queiroga Neto (Músico e Representante da Maçonaria);

5 – Stephane Geórgia Santana Gouveia (Representante da Sociedade civil).

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:5EAB107C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 035, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Decreto nº. 035, de 19 de abril de 2021.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 919/2021, que dispõe sobre a instituição do auxílio municipal emergencial (AME UIRAÚNA), destinado à concessão de benefício financeiro a músicos em situação de vulnerabilidade que preencham os demais requisitos previstos nesta lei, diante da impossibilidade de realização de eventos artísticos em 2021, por força da permanência da pandemia de COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 919/2021, que dispõe sobre a instituição do auxílio municipal emergencial (AME UIRAÚNA), destinado à concessão de benefício financeiro a músicos em situação de vulnerabilidade que preencham os demais requisitos previstos nesta lei, diante da impossibilidade de realização de eventos artísticos em 2021, por força da permanência da pandemia de COVID-19.

Art. 2º - O auxílio emergencial previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 919 de 19 de abril de 20210, seguirá rigorosamente os critérios estabelecidos por ela, sendo destinados aos profissionais da música com inscrição e homologação em cadastros habilitados, desde que estejam com suas atividades interrompidas e conforme prazos estabelecidos em chamamento público a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Uiraúna, que também definirá as regras de validação.

§1-: A percepção do recurso a que se refere o caput fica condicionada à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, bem como análise da documentação apresentada no momento da inscrição;

§2º- A ausência de apresentação de qualquer documento solicitado no edital importará na desclassificação automática do candidato;

§3º- O edital pode apresentar outros requisitos a ser observados pelo candidato no momento da inscrição.

Art. 3º - O edital será publicado no site institucional do município de Uiraúna/PB (https://uirauna.pb.gov.br/), sendo que a forma de inscrição no programa será por meio de formulário, anexo à sua publicação, dentro do prazo vigente de inscrições mencionado em edital;

Art. 4º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo beneficiário, o registro poderá ser suspenso ou cancelado, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis;

Art. 5º Fica o agente cultural beneficiário que incorrer em casos de irregularidade, fraude, ou no ponto que disciplina este artigo, obrigado a devolver os recursos recebidos de forma integral aos Cofres Públicos do Município de Uiraúna, devidamente corrigidos, no prazo de 30 dias da constatação do ato;

Art. 6º O cadastro, contendo a relação completa dos inscritos contemplados, será publicado no site do município;

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Uiraúna poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Municipal nº 919 de 19 de abril de 2021, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 5º e 6º;

Art. 8º Será publicada portaria para nomear a Comissão de Acompanhamento Seleção e Fiscalização da execução da Lei Municipal nº 919/2021.

Art. 9º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:4CA0BD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 036, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Decreto nº. 036, de 19 de abril de 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Uiraúna/PB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Corona vírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO, o recente Decreto nº 41.175 do Governo do Estado da Paraíba publicado na data de 17 de abril de 2021 no Diário Oficial;

D E C R E T A:

Art. 1º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, no âmbito do município de Uiraúna, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
§ 1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 23:30 horas.
§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no caput não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, aeroportos, postos de combustíveis localizados nas rodovias.
Art. 2º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, no âmbito do município de Uiraúna, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.
Art. 3º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, no âmbito do município de Uiraúna, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar com horários estendido diariamente, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§ 1º Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.
§ 2º A feira livre continua mantida aos sábados, devendo haver maior distanciamento entre as bancas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas.
Art. 4ºNo período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, a construção civil poderá funcionar regularmente, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
Art. 5º No município de Uiraúna, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, poderão funcionar também, no período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, as seguintes atividades:
I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3º;
II – academias;
III – escolinhas de esporte, quadras e arenas de esportes;
IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
V – hotéis, pousadas e similares;
VI – construção civil;
VII – call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
VIII – indústria

Parágrafo único: Ficam proibidos de funcionar os seguintes estabelecimentos:
I- Casas de Shows e boates;
II- festas privadas e congêneres;

Art. 6º A vigilância sanitária municipal e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência
Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
Art.7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).
§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 5º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de
infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
Art. 8º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, em todo território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
§1º: No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior e médio funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.
§ 2º As aulas práticas para os alunos concluintes dos cursos superiores poderão ser realizadas presencialmente, observando todas as normas de distanciamento social, o uso de máscaras e a higienização das mãos.

§ 3º No período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.
§ 4ºAs escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista– TEA e pessoas com deficiência.
Art. 9º Ficam retomadas, no período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, com atendimento limitado ao público, e observando as normas sanitárias e a capacidade do prédio público.

Art. 10. Permanece obrigatório, em todo território do município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 19 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:8D07F899

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP 15 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00015/2021
Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de determinações judiciais para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ nº 29.329.985/0001-85
AV CABO BRANCO, 1186
CABO BRANCO - JOAO PESSOA - PB - 58045–010

(83) 3565-9042
ROGER.VALLIM@MEDERISAUDE.COM.BR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamentequantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 15/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 15/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços éo especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 15/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 15/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 49.180,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 15/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 15/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 15/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 015/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla

defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 15/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 08 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

_____

_____

Pelo Contratante
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito
707.924.224-06

Pelo Contratado
Mederi Distribuicao E Importacao De Produtos Para Saude LTDA
WELLEN STHEFANINY FERREIRA DA SILVA
090.058.404–12

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de determinações judiciais para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Condado.
PROPONENTE: **MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ nº 29.329.985/0001-85
AV CABO BRANCO, 1186
CABO BRANCO - JOAO PESSOA - PB - 58045–010
(83) 3565-9042
ROGER.VALLIM@MEDERISAUDE.COM.BR
Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao finaldo referido certame - Pregão Presencial nº 00015/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Neocate Advance – 400 Gramas: Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.	DANONE	Unidade	144	210,00	30.240,00
2	Aptamil Pepti – 800 Gramas: Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAs (DHA – Docosahexaenóico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten.	DANONE	Unidade	120	72,00	8.640,00
3	Pregomin Pepti – 400 Gramas: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos.	DANONE	Unidade	100	103,00	10.300,00
Total:						49.180,00

Condado - PB, 08 de Abril de 2021.

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
29.329.985/0001-85

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:0D325070

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP 16 2021 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00015/2021-01

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar e medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA**
CNPJ nº 08.160.290/0001-42
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410–575
(083) 3331-4306

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 16/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 16/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 16/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 16/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 16/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 16/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 16/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 016/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer
fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 16/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 08 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

_____

_____

Pelo Contratante
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito
707.924.224-06

Pelo Contratado
Farmaguedes Com. De Prod. Farmacêuticos Méd. E Hosp. LTDA
JOSÉ LAÉRCIO DE MACEDO OLIVEIRA
225.520.494–00

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.
PROPONENTE: **FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA**
CNPJ nº 08.160.290/0001-42
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410–575
(083) 3331-4306
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00016/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Álcool 70% Solução, caixa com 12 unid. 500 ml	ITAJÁ	Cx	100	34,30	3.430,00
Total:						3.430,00

Condado - PB, 08 de Abril de 2021.

FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA
08.160.290/0001-42

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:23ADCEAF

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP 16 2021 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00015/2021-02

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar e medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município;
resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 15.218.561/0001-39
RUA MAJOR BELMIRO, 200
SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58400–087
(083) 3343-7317

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 16/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 16/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 16/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 16/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 62.437,20 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 16/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 16/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 16/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 016/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 16/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 08 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

_____

_____

Pelo Contratante
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito
707.924.224-06

Pelo Contratado
NNMED Distribuição Imp. Exportação De Medicamentos LTDA
RAMON SANTOS DA COSTA
094.952.144–24

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.
PROPONENTE: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 15.218.561/0001-39
RUA MAJOR BELMIRO, 200
SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58400–087
(083) 3343-7317
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao finaldo referido certame - Pregão Presencial nº 00016/2021 -, produziu-se o seguinte resultado querepresenta a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Agulha Hipodérmica descartável, 40 x 12. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	Cx	10	13,72	137,20
5	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho média, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio– absorvivel em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergenica, caixa contendo 50 pares.	DESCARPACK	Cx	300	89,00	26.700,00
6	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho pequena, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio– absorvivel em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergenica, caixa contendo 50 pares.	DESCARPACK	Cx	400	89,00	35.600,00
Total:						62.437,20

Condado - PB, 08 de Abril de 2021.

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
15.218.561/0001-39

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:A3B6B566

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP 16 2021 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00015/2021-03
Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar e medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**
CNPJ nº 09.210.219/0001-90
AV. SEVERINO CORDEIRO, 402
JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(083) 3531-3217
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 16/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 16/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 16/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 16/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 25.170,00 (vinte e cinco mil cento e setenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 16/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 16/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 16/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo,independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 016/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa,ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 16/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 08 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

_____

_____

Pelo Contratante
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito
707.924.224-06

Pelo Contratado
Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
VALDIVAN PESSOA DE ABREU
091.287.224–18

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.
PROPONENTE: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**
CNPJ nº 09.210.219/0001-90
AV. SEVERINO CORDEIRO, 402
JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(083) 3531-3217
Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00016/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Agulha Hipodérmica 0,70 x 25. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	Cx	200	13,40	2.680,00
4	Bandeja pequena para cirurgia	FAVA	Unid	30	33,00	990,00
7	Teste rápido de imunocromatografia para COVID– 19; com anticorpos SARS–COV–2; disponível para sangue total, soro ou plasma; não necessário o uso de equipamento adicional; kit completo contendo dispositivo para teste COVID–19, IGG/IGM; diluente de ensaio; tubo capilar; com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses.	VAZYME	Unid	1000	21,50	21.500,00
Total:						25.170,00

Condado - PB, 08 de Abril de 2021.

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
09.210.219/0001-90

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:A016742E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2021

Aos 19 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes, frangos e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.
- LICITANTE VENCEDOR: MARINETE DE SOUSA COSTA - RUA EDMILSON LEITE DE ALMEIDA, 00 - CENTRO - CAJAZEIRINHAS - PB, CNPJ nº 17.729.878/0001-65, neste ato representado por Marinete de Sousa Costa, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N, Centro - Cajazeirinhas - PB, CPF nº 042.526.974-41, Carteira de Identidade nº 2749912 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Carne bovina fresca de 1ª qualidade (traseira), limpa, sem ossos, sem pelancas, sem gordura e similares, embalagem de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	KG	1800	34,00	61.200,00
2	Carne bovina fresca de 1ª qualidade, tipo Coxão Mole, sem ossos, sem pelancas, sem gordura e similares, embalagem de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	KG	1800	35,00	63.000,00
5	Frango peça inteira, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. O fornecimento deverá ocorrer no mesmo dia do abatimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	2600	10,50	27.300,00
6	Carne frango, tipo peito, congelado com osso, tamanho médio ou grande, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente atóxicos, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do	KG	1200	11,20	13.440,00

	Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.				
9	Ovos de galinha, tamanho grande, branco, limpos, bandejas c/ 30und.	BD	1800	16,20	29.160,00
11	Salsicha mista, preparada com carnes em perfeito estado de conservação, não sendo tolerada a presença de manchas esverdeadas ou coloração sem uniformidade. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	500	10,20	5.100,00
Total:					199.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00015/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00015/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00015/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00015/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 199.200,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00015/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00015/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00015/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000015/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00015/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2021 Aos 19 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes, frangos e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.
- LICITANTE VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES - R MERCADO PUBLICO, 16 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 14.528.882/0001-77, neste ato representado por Rubens de Sousa Lopes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Kenvi Gomes Pereira, 243, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 225.849.784-15, Carteira de Identidade nº 1417416 2ªVIA SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Carne bovina, tipo sol resfriada, sem ossos, 100% de 1ª qualidade (traseira), sendo: alcatra, chã de dentro, chã de fora e patinho, devendo ser entregue limpa, livre de aparas com máximo 5% de gordura igualmente pela peça, apresentando cor e cheiro característico, consistência firme e elástica. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	KG	1200	34,90	41.880,00
4	Carne bovina moída fresca (abatida no dia), produto de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem gordura e similares, embalagem de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	KG	1800	24,90	44.820,00
7	Carne frango, filé de peito, congelado com osso, tamanho médio ou grande, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente atóxicos, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	1200	12,90	15.480,00
8	Peixe em filé, tipo tucunaré, congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente, atóxico, hermeticamente fechado, com condições deverão estar em conformidade com a NTA 09 (Decreto nº 12.486 de 20/10/78 e Decreto do M.A. 2.244/91).	KG	1100	26,50	29.150,00
10	Carne de Charque, tipo PONTA DE AGULHA, apresentando cor e cheiro característicos, com peças acondicionadas em embalagens transparentes e atóxicas, à vácuo de no máximo 5KG, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, do acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Validade mínima na data de entrega de 3 meses.	KG	500	35,80	17.900,00
12	Costela bovina ponta de agulha serradinha, resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária e nº registro no SIF, SIE ou SIM	KG	1200	23,80	28.560,00
13	Fígado de boi, Carne bovina, tipo víscera in natura, tipo fígado, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manhas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99 e nº registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	250	20,00	5.000,00
14	Mortadela, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manhas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99 e nº registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	520	10,30	5.356,00
15	Linguiça calabresa, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manhas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99 e nº registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	320	21,90	7.008,00
16	Linguiça de Frango, Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manhas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99 e nº registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	320	18,10	5.792,00
17	Bacon – Barriga de suíno salgada e defumada, em manta processada com toucinho de barriga magro com carne, com aparência, cor, cheiro e sabor próprios, sem ranço, não pegajosa, com registro no S.I.F, em peças de aproximadamente 4 kg, resfriadas e embaladas em plástico atóxico apropriado para este fim.	KG	110	34,50	3.795,00
18	Queijo de manteiga, produto de 1ª qualidade, não sendo tolerada a presença de manchas estranhas ou coloração sem uniformidade. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	180	22,20	3.996,00
19	Queijo tipo coalho, produto de 1ª qualidade, não sendo tolerada a presença de manchas estranhas ou coloração sem uniformidade. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	KG	150	28,80	4.320,00
20	Queijo Mussarella, acondicionado em embalagens plástica.	KG	70	31,50	2.205,00
21	Presunto, acondicionado em embalagens plástica.	KG	110	22,90	2.519,00
Total:					217.781,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00015/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00015/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00015/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00015/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 217.781,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00015/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00015/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00015/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000015/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00015/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:B25B1C5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2021

Aos 19 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para serem distribuídas como benefício eventual, através de cadastro, mediante comprovante de entrega, visando atender a famílias em situação de vulnerabilidade social e no enfrentamento da situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID19); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCEDOR: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI					
CNPJ: 37.465.734/0001-56					
TOTAL: 127.200,00					
1 - CESTA BÁSICA, composta por: 1kg de Açúcar Cristal, 2kg de Arroz Parabolizado, 1pct de Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, 1pct de Café, 1kg de Feijão Preto, 4pct de Fubá Pré–cozido, 1kg de Farinha de Mandioca, 1pct de Macarrão tipo Espaguete, 1 lata de Sardinha, 1pct de Óleo Comestível.					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	P.UNT	QUANT.
1	Açúcar cristal – Pó branco, fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Pct de 1 kg.	PRIMAVERA	PCT	3,16	2400
2	Arroz Parabolizado – Tipo 1, Grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máximo de 14%. Pct de 1 kg.	PANELAÇO	PCT	4,60	4800
3	Biscoito salgado – Tipo Cream Cracker fabricado a partir de matérias–primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máximo de 8% e lipídios máximo de 10%. Pct de 400g.	MAURICEA	PCT	3,30	2400
4	Café –Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, tipo embalagem aluminizada sem vácuo, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O Produto deverá ter registro No Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Pct de 250g.	OURO VERDE	PCT	4,15	2400
5	Feijão Preto – "in natura", validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Pct de 1kg.	SELEÇÃO	PCT	8,96	2400
6	Fubá Pré–Cozido – Flocão. Produto degerminado, submetidos às operações de ajuste de umidade, pré–gelatinização, secagem e moagem. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máximo de 11%. Pct de 500g.	VITAMILHO	PCT	1,34	9600
7	Farinha de mandioca (quebradinha) – Devem ser fabricadas a partir de matéria prima de boa qualidade e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, e não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá apresentar coloração homogênea, ausência de odores estranhos e aspecto de mofo. Umidade máxima de 14%. Pct de 1kg.	ITAENGA	PCT	3,55	2400
8	Macarrão tipo espaguete –Massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias–primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com umidade máxima de 13%, teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar). Pct de 500g.	MAURICEA	PCT	2,53	2400
9	Sardinha em óleo comestível. Ingrediente obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré–cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125 gramas. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 04 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	SOMAG	PCT	4,36	2400
10	Óleo comestível – Obtido de matéria–prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Embalagens de 900ml.	ABC	PCT	8,43	2400
Total da Cesta Básica	53,00				
Total do Lote	127.200,00				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI.
CNPJ: 37.465.734/0001-56.
lote: 1.
Valor: R$ 127.200,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 19 de Abril de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:CA1B342A

